



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO**  
**CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**

**ATA DA 120ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e nove, às 10 horas, na sala 304 do Edifício sede do Ministério da Justiça (DF), no Palácio da Justiça Raymundo Faoro, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). **ESTIVERAM PRESENTES:** Sob a Presidência do Dr. DIEGO FALECK; os Conselheiros: Dr. VINICIUS MARQUES DE CARVALHO e a Dr<sup>a</sup> NATHALIA FODITSCH, ambos representantes do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE; Dr. RICARDO MOURA DE ARAÚJO FARIA, representante do Ministério da Fazenda; Dr. FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA BAPTISTA, representante do Ministério da Saúde – ANVISA; Dr. GERALDO VITOR DE ABREU, representante do Ministério do Meio Ambiente; Dr<sup>a</sup> ANNA ELIZA FINGER, representante do Ministério da Cultura – MinC; Dr<sup>a</sup>. ROSANA GRINBERG, representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC; Dr<sup>a</sup> VANÊSCA BUZELATO PRESTES, representante do Instituto por um Planeta Verde; Dr. WALTER JOSÉ FAIAD MOURA, representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito Consumidor – BRASILCON e o Dr. NELSON CAMPOS, Secretário-Executivo do CFDD. **JUSTIFICOU A AUSÊNCIA:** Dr. JOÃO FRANCISCO SOBRINHO, representante do Ministério Público Federal. O Presidente do Conselho Dr. DIEGO FALECK agradeceu a presença de todos e deu início à discussão dos assuntos em pauta. **Item 1º- Posse do Conselheiros: 1.1-** Dr<sup>a</sup>. RENATA CUNHA FARIAS, na qualidade de suplente, representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC. **1.2-** Dr. VINICIUS MARQUES DE CARVALHO, na qualidade de Titular, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica –CADE. **1.3-** Dr<sup>a</sup>. NATALIA FODITSCH, na qualidade de suplente, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica –CADE. Foi lido pelo Secretário Executivo e assinado os termos de posse dos Conselheiros Presentes. **Item 2º- Aprovação da Ata da 119ª Reunião Ordinária do CFDD.** Aprovado por Unanimidade; **Item 3º - Quadro Demonstrativo dos Valores Recolhidos ao CFDD, de acordo com os códigos de recolhimento.** O Secretário-Executivo leu os valores recolhidos na conta do FDD: Código 001 – Condenações Judiciais – Meio Ambiente – R\$ 180.988,96 (cento e oitenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos); Código 002 – Condenações Judiciais – Consumidor R\$ 157.186,96 (cento e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos); Código 003 – Condenações Judiciais – Bens e Direitos de Valor Artístico: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); Código 004 – Qualquer outro Interesse Difuso e Coletivo – R\$ 605.848,69 (seiscentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos); Código 005 – Pessoas Portadoras de Deficiência (Lei 7.853/89) – R\$ 89.564,63 (oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos); Código 006 – Multas – Código de Defesa do Consumidor – CDC – R\$ 5.340,38 (cinco mil, trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos); Código 007- Indenizações – Código de Defesa do Consumidor – CDC – Consumidor – não houve recolhimento; Código 008 –Condenações Judiciais – Mercado Imobiliário – R\$ 412.671,98 (quatrocentos e doze mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos); Código 009 – Condenações Judiciais –

Infração à Ordem Econômica – R\$ 25.409.518,18 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e dezoito reais e dezoito centavos); Outras Receitas – Sorteios de Instituições Filantrópicas – R\$ 10.243,20 (dez mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos); Outras Receitas – Doações – R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais); Depósitos Judiciais – não houve recolhimento; Devolução de Saldo de Convênios no Próprio Exercício – não houve recolhimento; Devolução de saldo de Convênios de Exercícios anteriores – R\$ 705.387,08 (setecentos e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e oito centavos); Restituição de Receita Depositada Indevidamente na conta do CFDD – não houve recolhimento. Obtendo como saldo final o valor de R\$ 27.579.488,06 (vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos). **Quadro de extrato da Conta do FDD, até 30 de junho de 2009.** Foram arrecadados no mês de junho R\$ 819.546,85 (oitocentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); O saldo acumulado até junho de 2009 é de R\$ 27.579.488,06 (vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos) **Item 4º– Deliberação sobre projetos:** **4.1–** Interessado: Prefeitura de Andaraí–BA (08012.003480/2008–07) Projeto: Gestão de Resíduos Sólidos em Sistemas Simplificados para Município de Pequeno Porte. Conselheiro–Relator: Dr. Ricardo Moura de Araújo Faria, representante do Ministério da Fazenda. Decisão do CFDD: Aprovado com restrições, nos termos do voto do Conselheiro relator, por unanimidade; **4.2–** Interessado: Prefeitura de Montes Claros/MG (08012.003782/2008–77) Projeto: Construção de 1200 Bacias de Contenção de Águas das Chuvas. Conselheira–Relatora: Dr<sup>a</sup>. Vanêscia Buzelato Prestes, representante do Instituto O Direito Por um Planeta Verde. Decisão do CFDD: Pedido de Vistas Conselheiro: Dr. Geraldo Vitor de Abreu, representante do Ministério do Meio Ambiente; **4.3–** Interessado: Prefeitura Municipal de Luminárias/MG (08012.005221/2008–11) Projeto: Restauração da Igreja Velha do Carmo. Conselheiro–Relator: Dr. Vinicius Marques de Carvalho, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica –CADE. Decisão do CFDD: Aprovado por Unanimidade; **4.4–** Interessado: Fundação Brasil Cidadão para a Educação, Cultura, Tecnologia e Meio Ambiente/CE (08012.003972/2008–94) Projeto: De Olho na Biodiversidade. Conselheiro–Relator: Dr. Geraldo Vitor de Abreu, representante do Ministério Do Meio Ambiente. Decisão do CFDD: Retirado de Pauta; **4.5–** Interessado: PRO TESTE – Associação Brasileira de Defesa do Consumidor/SP (08012.004148/2008–15) Projeto: Pro Teste e Bruxinha Plim no Ensino Fundamental. Relatado pela Secretaria Executiva do CFDD. Decisão do CFDD: Pelo Arquivamento; **Item 5º– Assuntos Gerais:** **5.1 –** Deliberação sobre a possibilidade de ser votada matéria da qual um conselheiro pediu vistas e que não foi formalmente devolvida a julgamento. Resultado: aprovada por maioria, vencido o conselheiro Ricardo Moura de Araújo Faria; **5.2–** Deliberação sobre a minuta de resolução que cria o referendun pelo CFDD em projetos objeto de TAC's e TCC's. Resultado: aprovada por maioria, vencido o conselheiro Ricardo Moura de Araújo Faria e abstenção da conselheira Vanêscia Buzelato Prestes. Resultado Final das Propostas encaminhadas ao referendun pelo CFDD para pleito de recursos em 2010. **Item 6º– Data da próxima reunião ordinária** dia 27 de agosto de 2009, no Edifício Sede do Ministério da Justiça. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual foi lavrada a presente Ata, assinada pelo Presidente do CFDD.

**DIEGO FALECK**  
Presidente do CFDD